



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO

Documento nº CMON-CERT-PATR-2024-000407

Emitido pelo Almocharifado e Patrimonio em 02/08/2026 às 19:47:58

CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

Período de referência: 01/09/2024 a 30/09/2024

Referência TCM · Modelo tcm-complementar-patrimonio-v1

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência patrimonial, que, após conferência dos registros pela unidade competente, não houve aquisição ou incorporação de novo bem ao patrimônio no período de 01/09/2024 a 30/09/2024. Esta certidão não declara inexistência de patrimônio; os bens incorporados em períodos anteriores permanecem publicados no inventário próprio.

Fundamentação do modelo: O módulo mantém explícitas as competências sem nova incorporação patrimonial, sem confundir ausência de aquisição com inexistência do inventário de bens já registrado.

Fonte: Requisito complementar de transparência do TCM, versão Referência interna de 01.08.2026, páginas Sem item autônomo aplicável ao Legislativo na Cartilha PNTP 2026.

Ourilândia do Norte - PA, 02 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA

Elaine Ramos Santos

GESTOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Almocharifado e Patrimonio

Matrícula CMON10059

Assinado em 02/08/2026 às 19:47:58



CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO

<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/4233e6a1-5065-4ed3-8389-efe65a2c4742>

Código: 4233e6a1-5065-4ed3-8389-efe65a2c4742

A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital

Versão assinada